## RESOLUÇÃO CIB № 053/2023 AD REFERENDUM DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta cadastrada Nº 124467250001/23-008, na qual solicita aquisição de uma Unidade Móvel para o município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando o Processo 01.01.017101.019646/2023-82 que solicita aprovação da Proposta Nº 124467250001/23-008, na qual solicita aquisição de uma Unidade Móvel para o município de São Sebastião do Uatumã/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessidade de deslocamento da população de risco que residente nas áreas rurais para consultas e realização de procedimentos ambulatoriais especializados na sede do município de São Sebastião do Uatumã/AM.

## **RESOLVE:**

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta 124467250001/23-008, na qual solicita aquisição de uma Unidade Móvel para o município de São Sebastião do Uatumã/AM, no valor de 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2023.

Avenida André Araújo, 701 -

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de **Estado de Saúde** 



Aleixo



## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AM**

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM ANOAR ABDUL Digitally signed by ANOAR ABDUL ABDUL SAMAD2104030272 SQL Digitally signed by ANOAR ABDUL SAMAD2104030272 SQL Digitally signed by ANOAR ABDUL SAMAD2104032 SQL Digitally signed by ANOAR ABDUL SQL Dig

Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 053/2023, datada de 05 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL Digitally signed by ANOAR ABDUL SAMAD 2014033272

DN:-C=R, C=I-CP-Bmail, OU=AC SOLUT Multipla sk, OU=1684069600154, OU= SAMAD 21030544, OU= SAMAD 21030544, OU= ANOAR ABDUL SAMAD 21030544, OU= ANOAR ABDUL SAMAD 21030546, OU= SAMAD 2103

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 -

Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de **Estado de Saúde** 

